

# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

#### PORTARIA N.º 10.169, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 01/2018, bem como, sua regular homologação feita através do Edital de Homologação, publicado no Jornal Folha da Região de Araçatuba em data de 27.07.2018 (pag.2 - Classificados):

CONSIDERANDO o não comparecimento da classificada ao cargo de Agente Administrativo I - Aline Alves de Almeida, conforme declaração expedida pelo servidor Ademar Antonio Maceno – Chefe do Departamento de Recursos Humanos, através do protocolo nº 3935 de 18.10.2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

#### AGENTE ADMINISTRATIVO I

Cl	a.	1	Prot.	Nome	do	Candidato	) PE	PT	TOTAL	NASCIM	ACE	FI
6	205	ANA	LAURZ	DOS	SAI	NTOS MOURA	80.00	0.00	80.00	12/07/8	1 8	3 01

Art. 2º - O candidato ora nomeado fica convocado para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido de documento exigido no referido Edital, para submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único – O não comparecimento do convocado no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência do mesmo, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP email: secretaria@buritama.sp.gov.br



## Governo do Município de Buritama

### Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 19 de outubro de 2018; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

### RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria